

**LEI MUNICIPAL Nº 1.150
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

“Convalida atos de recebimentos de gratificações, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para atender o que dispõe o Relatório Final da Comissão Especial, e, demais documentos acostados e Parecer do Conselho Municipal de Saúde, que passam a fazer parte integrante desta lei, ficam convalidados, e, considerados legais os recebimentos das gratificações, no período de Agosto de 2014 a outubro de 2016 pelos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorizou a Lei 959/2011, de 03/11/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 19 de dezembro de 2016.

Hélder Sávio Silva
Prefeito Municipal